



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31 / 7 / 97	
D.O.U. 7 / 8 / 97	Seção I P16952
ATO: P.M. 922/97 de 6/8/97	
D.O.U. 7 / 8 / 97	Seção I P16951

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba/GO		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de Filosofia		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23001.000065/90-15		
PARECER Nº: 399/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/07/97

I - HISTÓRICO

O projeto do curso foi avaliado em 14/09/94 no Câmara de Ensino Superior do CFE. A Comissão Verificadora instituída em 19/09/95 foi favorável a autorização após modificações curriculares e atualizado o Corpo Docente.

MÉRITO

1 - **Instalações físicas** - Centro de 5 salas de aula para 49 alunos e há contrato de comodato com a Prefeitura local para expandir .

2 - **Biblioteca** - Há 600 títulos e um cronograma de expansão, com assinatura de periódicos novos, a partir de 1966.

3 - **Organização curricular** - O curso se propõe a formar Professores de Filosofia para o ensino de 2º grau e expansão de Licenciatura, com habilitação, com registro de História e Psicologia. As exigências das Comissão Verificadora foram atendidas, sendo uma carga horária de 2.280 horas - aula a serem integralizadas entre 3 e 7 anos, na parte curricular.

4 - **Cargo Docente** - Em conjunto de 3 Professores, sendo 4 Mestres com dedicação de 50% a atividade em aula.

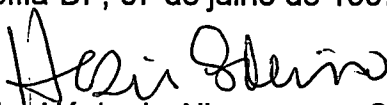
399/97

O Corpo Docente possui baixa qualificação e há Professores não habilitados nas áreas de História e Psicologia, bem como falta a escola respeitar ao disposto pelo parecer do Ministério da Educação e do Desporto n.º 399/89 referente ao estágio supervisionado e à prática de ensino para que os excessos obtenham registros de professores também nas áreas de História e Psicologia.

II - VOTO

Favorável a autorização, devendo ser feito acompanhamento da qualificação docente e evolução dos títulos de livros dos recursos de Biblioteca pelo prazo de 3 anos antes do reconhecimento.

Brasília-DF, 07 de julho de 1997.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro

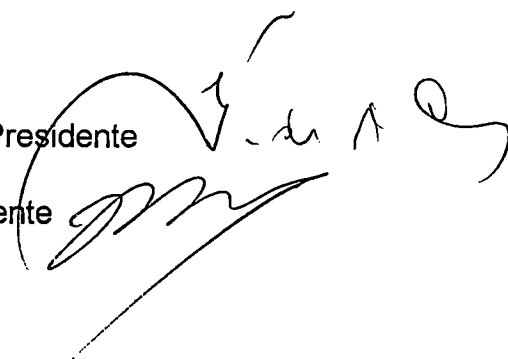
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



399/97

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO Nº 108 /97

Processo ° : 23001.000065/90-15
Interessada : COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Filosofia, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, com sede na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

I. HISTÓRICO

Em 8 de dezembro de 1989, foi protocolizado neste Ministério o pedido de autorização do curso de Filosofia, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, mantida pela Associação Cultural de Ensino Superior de Rubiataba, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

Em 5/4/93, conforme documentação contida nos autos, foi alterado o Estatuto da Associação Cultural de Ensino Superior de Rubiataba, com a finalidade de transformá-la na atual Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba. A alteração de denominação da Entidade mantenedora foi encaminhada ao extinto Conselho Federal de Educação e acatada por sua Câmara de Planejamento (CAPLAN) em 8/8/93.

Ao avaliar os autos na fase de carta-consulta, a CAPLAN emitiu o Parecer nº 737/93, no qual aprovou o prosseguimento da tramitação do processo e recomendou que fosse consultada a Câmara de Legislação e Normas sobre a legalidade da constituição da Mantenedora.

Mediante Despacho nº 11/94, a Câmara de Legislação e Normas do CFE analisou a questão e concluiu que a Mantenedora, a única Instituição de ensino superior no Brasil constituída na forma de cooperativa, possuía condições jurídicas para manter a Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba.

Novamente a CAPLAN se pronunciou. Em seu Parecer nº 726/94, ratificou a aprovação da Carta-Consulta para criação do curso de Filosofia da Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba, com 50 vagas totais, anuais.

O Projeto para funcionamento do curso foi avaliado pela Câmara de Ensino Superior do CFE e aprovado em sua reunião de 14/9/94. O processo foi, então, relacionado na pauta da Sessão Plenária do dia 19/10/94 (conforme Anexo III, que acompanha este Relatório), data em que foi editada a Medida Provisória que cassou o mandato dos Conselheiros do CFE. O fato prejudicou a aprovação desse e dos demais processos que se encontravam na mesma situação.

Por decisão da Comissão Especial, constituída por Decreto de 5/2/95, registrada na ata da reunião do dia 3/5/95 (anexa aos autos), os 16 projetos de criação de novos cursos (já aprovados pela CESu/CFE), que se encontravam nessa mesma situação, continuaram tramitando.

Esta Secretaria designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 294, de 14/9/95, publicada no DOU de 19/9/95, que se manifestou favorável à autorização e propôs reformulações curriculares, as quais foram acatadas pela Direção da Mantenedora.

A análise realizada pela SESu indicou o envio do processo à DEMEC/GO para uma verificação *in loco* da biblioteca e das alterações de currículo, recomendadas no relatório dos Verificadores.

Em uma das primeiras reuniões realizadas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, decidiu-se que os processos em tramitação no MEC deveriam ter seus dados sobre o corpo docente atualizados. A SESu/MEC expediu, então, à interessada, o Ofício Circular nº 100, de 23 de maio de 1996 (cópia anexa aos autos), que solicitava as informações necessárias.

II - MÉRITO

Com base no relatório da Comissão Verificadora, no cumprimento das recomendações, na resposta ao Ofício Circular nº 100/96 e nos demais documentos constantes do processo, procedeu-se à análise que se segue.

1 - Instalações Físicas

As instalações destinadas ao curso em análise constituem-se de 5 salas de aula, com capacidade para 49 alunos cada uma, biblioteca, laboratório, secretaria geral, diretoria, sala dos professores, além de cantina, cozinha, tesouraria e instalações sanitárias.

A Instituição apresentou um contrato de comodato com a Prefeitura local para a cessão de uso das instalações.

Há o compromisso da Instituição de construir duas salas de aula em 1997 e duas em 1998.

2 - Biblioteca

O relatório da Comissão Verificadora informou que a biblioteca da Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba conta com 600 títulos na área de Filosofia. Possui um cronograma de aquisição de 600 exemplares por semestre e assinaturas de periódicos em 1996/97/98. Imediatamente foram adquiridas as indicações bibliográficas feitas pelos Verificadores.

A biblioteca destina um espaço para estudo coletivo e 6 gabinetes para estudo individual.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 15 horas, e, aos sábados, das 8 às 11 horas.

A Instituição esclareceu que haverá um bibliotecário chefe, 2 auxiliares, 1 datilógrafo e 4 serventes à disposição da biblioteca.

3 - Organização Curricular

Em reunião com a Comissão Verificadora, a Escola manifestou sua intenção de trabalhar para a formação de pesquisadores em Filosofia e a qualificação de pessoal docente para o 1º e 2º graus. Assim, além de formar o professor em Filosofia, pretende-se o registro (e não, habilitação, como consta no relatório da Comissão Verificadora, à pág. 155) em História e Psicologia, nos moldes previstos pela Portaria/MEC nº 399/89, em seu Art. 1º, item XIII, conforme o texto transcrito abaixo:

Art. 1º Os registros de professores e especialistas em educação, processados no Ministério da Educação, serão efetuados nas disciplinas ou áreas e especialidades nos diferentes graus de acordo com as regras abaixo relacionadas:

.....

XIII - Aos licenciados em Filosofia:

- Licenciatura plena: Filosofia, no 2º grau, Psicologia e Sociologia, no 2º grau e História, 1º e 2º graus.

Desta maneira o mercado de trabalho para o licenciado crescerá e será atendida a necessidade da região de qualificar profissionais para escolas de 1º e 2º graus.

A Comissão Verificadora, então, apresentou sugestão de nova proposta curricular, fundamentada nos seguintes princípios:

1) Garantir, através das disciplinas obrigatórias, o conhecimento dos principais autores, correntes de pensamento e conceitos imprescindíveis a uma boa formação no campo filosófico.

2) Diminuir o número de disciplinas, concentrando sua carga horária, de modo a evitar a fragmentação dos conteúdos e propiciar condições de aprofundamento da reflexão filosófica.

3) Assegurar, através do elenco de disciplinas optativas, que o aluno possa eleger sua área de aprofundamento e especialização, bem como permitir à Instituição certa mobilidade na composição do currículo pleno, de acordo com os recursos humanos de que dispõe.

4) Propiciar juntamente com a formação filosófica um bom conhecimento em História e Psicologia, de modo a ampliar as perspectivas de exercício profissional dos alunos e atender à demanda de pessoal qualificado na região.

Segundo constataram os técnicos da DEMEC/GO, que realizaram visita à Escola em 29 e 30 de abril de 1996, as alterações sugeridas pela Comissão foram acatadas prontamente pela Instituição.

O regime de matrícula será o seriado semestral, no turno noturno. A integralização do curso será, no mínimo, de 3 e, no máximo, de 7 anos, com a carga horária total de 2.280 horas-aula.

O Anexo I deste Relatório apresenta o currículo que será adotado pela Escola.

4 - Laboratório/Propostas de Pesquisas

A Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba propõe manter em funcionamento um sistema de computadores interligados em rede, com microcomputadores de última geração e impressoras.

É intenção da equipe técnica responsável pelo curso efetuar convênios com escolas públicas e particulares, com a finalidade de disponibilizar laboratórios para a realização de pesquisas experimentais. É sua pretensão, também, estabelecer contatos com instituições que ministram cursos na área, no Estado e no País, para inteirar-se dos modelos de pesquisa existentes.

5 - Corpo Docente

A relação do corpo docente do curso de Filosofia, enviado em resposta ao Ofício Circular nº 100/96, é composta por 8 professores: 4 Mestres, em Filosofia (2), História e Teologia; 3 especialistas, em Filosofia, Língua Portuguesa e Psicologia Clínica; e 1 graduado em Educação Física, com experiência na área.

O relatório da Comissão Verificadora informou que os professores disporão de um tempo correspondente a 50% de sua carga horária para se dedicarem ao curso e ao atendimento de alunos.

Há indicação de professores para todas as disciplinas dos dois períodos iniciais do curso em análise (vide Anexo II deste Relatório).

6 - Considerações Finais

Após efetuar a análise do processo, esta Secretaria concluiu pela regularidade de sua tramitação e do projeto apresentado.

O corpo docente, apesar da adequação da formação dos professores às disciplinas para as quais foram indicados, possui baixa titulação. Recomenda-se à Instituição que envide esforços para oferecer aos docentes cursos de aprimoramento e oportunidade de realizá-los em outros locais.

A proposta curricular apresenta-se coerente com os objetivos do curso. Cabe, porém, à Escola observar o disposto pela Portaria/MEC nº 399/89, já citada, no que se refere ao estágio supervisionado e à prática de ensino, para que seus discentes obtenham o registro de professor também nas matérias História e Psicologia.

CURRÍCULO DE FILOSOFIA (PROPOSTA DA COMISSÃO)

1º Período	Carga Semanal	Carga Semestral
1. Introdução à Filosofia	4	60
2. História da Filosofia Antiga	4	60
3. Lógica Tradicional	4	60
4. História Antiga	4	60
5. Português	4	60
Total	20	300
2º Período		
1. Teoria do Conhecimento	4	60
2. História de Filosofia Medieval (pré-req.:H.Fil.Ant.)	4	60
3. Psicologia I	4	60
4. História Medieval	4	60
5. Educação Física	2	30
Total	18	270
3º Período		
1. Lógica Simbólica	4	60
2. História da Filosofia Moderna (pré-req.:H.Fil.Med.)	4	60
3. Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	4	60
4. História Moderna	4	60
5. Psicologia II	4	60
Total	20	300
4º Período		
1. Filosofia da Ciência (pré-req.:Lógica Simbólica)	4	60
2. História da Filosofia Contemporânea (pré-req.:H.Fil. Mod.)	4	60
3. Disciplina Optativa (I)	4	60
4. História Contemporânea	4	60
5. Psicologia III	4	60
Total	20	300

fls
185

158
MUEL

5º Período

1. Filosofia da Religião (pré-req.: Probl. Metafísicos)	4	60
2. Antropologia Filosófica	4	60
3. Psicologia IV	4	60
4. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º		
	Graus 4	60
5. Disciplina Optativa (II)	4	60
	<hr/>	<hr/>
Total	20	300

6º Período

1. Ética	4	60
2. Filosofia da Linguagem (pré-req.: Lógica Simbólica)	4	60
3. Cultura Religiosa	4	60
4. Psicologia da Educação	4	60
5. Disciplinas Optativa (III)	4	60
	<hr/>	<hr/>
Total	20	300

7º Período

1. Filosofia Política e Social	4	60
2. Dissertação Filosófica I	4	60
3. Didática Geral	4	60
4. Português Instrumental I	4	60
5. Educação Física	2	30
	<hr/>	<hr/>
Total	20	270


8º Período

1. Disciplina Optativa (IV)	4	60
2. Dissertação Filosófica II	4	60
3. Estética e Filosofia da Arte	4	60
4. Prática do Ensino da Filosofia	4	60
	<hr/>	<hr/>
Total	16	240

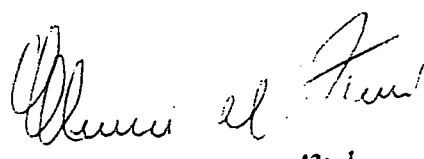
III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do curso de Filosofia, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, mantida pela Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, com 50 vagas totais anuais.

À consideração superior
Brasília, 20 de março de 1997.


Marta Alcides Duarte
Coordenadora Geral da
Análise Técnica do DOES/SESu

De acordo.
Ao Sr. Secretário.
Em 25.03.97


Ernani Lima Dinho
Diretor
DOES/SESu/MEC

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES DO 1º E 2º PERÍODOS

CURSO DE FILOSOFIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

DOCENTE	C.IDENTIDADE	C.P.F.	C.PROFISSIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE
1. ADALBERTO GONÇAVES ARAÚJO JÚNIOR	1.805.789.92-6.400 SSP - GO	359.746.481 - 53	77.131	RUA XIXÁ - 100 - RUBIATABA - GO CEP.: 76.350.000	(062) 725 - 1361 (062) 725 - 1211
2. AMARILDO FERNANDES PESSOA	1.508.406 SSP - GO	370.278.671-68	99.308 S.:000056	RUA S-4, QS - 11, 452 - APTº 803 GOIÂNIA - GO - CEP.: 74.823.450	(062) 255 - 0910
3. VALÉRIA APARECIDA VIEIRA	1.820.793 SSP - GO	375.693.761 - 53	-	PRAÇA BACABA - Nº 117 RUBIATABA - GO CEP.: 76.350.000	- (062) 725 - 1135
4. ANTÔNIO JOSÉ RESENDE	1.517.173	288.962.971-68	58.169/0007	RUA 246 Nº 28 S. UNIVERSITÁRIO GOIÂNIA - GO CEP.: 74.063.230	(062) 262 - 2204
5. JOAQUIM JOSÉ NETO	228.169 SSP - GO	090.667.721 - 15	-	RUA XIXÁ Nº 100 - RUBIATABA - GO CEP.: 76.350.000	(062) 725 - 1211

Av. Professor Alfredo de Castro, 155 - Setor Oeste
Goiânia - GO - CEP.: 74.110-030
Telefone: 225-7206
FAX: 223-9155

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES DO 1º E 2º PERÍODOS

CURSO DE FILOSOFIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

DOCENTE	C.IDENTIDADE	C.P.F.	C.PROFISSIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE
6. MARIA APARECIDA DE ARAÚJO NETO	350.9130-9098417	444.105.736 - 91	56.443	RUA CANDIÚBA Nº 156 RUBIATABA-GO -CEP-76.350.000	(062) 725 - 1837
7. PEDRO ADALBERTO GOMES O. MELO	1.201.294 SSP - GO	333.339.201 - 15	-	RUA 233 QD - 52 LT - 19 APTº 504 SETOR UNIVERSITÁRIO GOIÂNIA - GO - CEP.:74.605.120	(062) 227 - 1241
8. ZITA PIRES DE ANDRADE	137.554 SSP - GO	521.730.381 - 68	87,896	RUA CANJARANA Nº 301 RUBIATABA - GO CEP.: 76.350.000	(062) 725 - 1491

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES DO 1º E 2º PERÍODOS
CURSO DE FILOSOFIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

DOCENTE	PERÍODO	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TITULAÇÃO MÁXIMA	CARGA-HORÁRIA
1. ADALBERTO GONÇAVES ARAÚJO JÚNIOR	1º	✓ HISTÓRIA ANTIGA	HISTÓRIA PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS E FILOSOFIA PELA FAC. ASSOCIADA IPIRANGA	-	MESTRADO EM HISTÓRIA PELA USP	60 h
	2º	✗ HISTÓRIA MEDIEVAL				60 h
2. AMARILDO FERNANDES PESSOA	1º	✗ LÓGICA TRADICIONAL	FILOSOFIA PELA UFG	FILOSOFIA PELA UFMG	MESTRADO EM FILOSOFIA - UFMG	60 h
3. VALÉRIA APARECIDA VIEIRA	2º	✗ PSICOLOGIA I	PSICOLOGIA - UNIV. CATÓLICA DE GOIÁS	PSICOLOGIA CLÍNICA PELA UCG	-	60 h
4. ANTÔNIO JOSÉ RESENDE	2º	✗ TEORIA DO CONHECIMENTO	FILOSOFIA - UFG	FILOSOFIA - UNIV. CATÓLICA DE GOIÁS	-	60 h

Av. Professor Alfredo de Castro, 155 - Setor Oeste
 Goiânia - GO - CEP.: 74.110-030
 Telefone: 225-7206
 FAX: 223-9155

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES DO 1º E 2º PERÍODOS
CURSO DE FILOSOFIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

DOCENTE	PERÍODO	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TITULAÇÃO MÁXIMA	CARGA-HORÁRIA
5. JOAQUIM JOSÉ NETO	1º	X HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA	FILOSOFIA - FAC. SELESIANA DOM BÔSCO LORENA - SP	-	MESTRE PELA PONTIFICIUM STITUTO TERESIANUM DE ROMA	60h
	2º	X HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL				<i>Teologia</i>
6. MARIA APARECIDA DE ARAÚJO NETO	2º	X EDUCAÇÃO FÍSICA I	EDUCAÇÃO FÍSICA FAC. DE EDUC. FÍSICA - BATATAIS SÃO PAULO	-	-	60h
7. PEDRO ADALBERTO GOMES O. MELO	1º	X INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	FILOSOFIA - UNIV. CATÓLICA DE GOIÁS	FILOS.COMTEPORAN. PELA UFG	MESTRADO EM FILOS.COMTEPORAN. UFMG	60 h
8. ZITA PIRES DE ANDRADE	1º	X PORTUGUÊS	LETRAS - FAC. FILOSOFIA DO VALE DE SÃO PATRÍCIO CERES - GO	LÍNGUA PORTUGUESA PELA FUND.BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO	-	60 h

Av. Professor Alfredo de Castro, 155 - Setor Oeste
 Goiânia - GO - CEP.: 74.110-030
 Telefone: 225-7206
 FAX: 223-9155

Processo nº 23001.000065/90-15

Anexo III

FROM : CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PHONE NO. : 061 2440890

Oct. 09 1996 08:58AM F1

Ofício 706/95

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício GP/CNE nº /95

Brasília, maio de 1995

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Sa. os processos abaixo especificados, referentes ao pedido de autorização para funcionamento de Cursos e que na data da emissão da Medida Provisória que transformou o CFE em CNE, já haviam sido aprovados pela Câmara de Ensino Superior e estavam listados na pauta para a Sessão Plenária do dia 19 de outubro de 1994, para aprovação do Projeto.

Conforme ficou decidido na reunião da Comissão Especial, no dia 03 de maio, os processos em referência tiveram sua tramitação assegurada. Em vista disso, estão sendo encaminhados a essa Secretaria para nomeação de Comissão Verificadora.

PROCESSO : 23001.000176/94-00
INTERESSADO: Associação Valinhense de Educação e Cultura
ASSUNTO: Autorização do Curso Administração (Hab. Comércio Exterior)

PROCESSO : 23001.000179/94-90
INTERESSADO: Associação Valinhense de Educação e Cultura
ASSUNTO: Autorização do Curso de Ciência da Computação

PROCESSO : 23001.000773/90-57
INTERESSADO: Associação Valinhense de Educação e Cultura
ASSUNTO: Autorização do Curso de Ciências Contábeis

PROCESSO : 23001.000177/94-64
INTERESSADO: Associação Valinhense de Educação e Cultura
ASSUNTO: Autorização do Curso de Ciências Econômicas

PROCESSO : 23001.000178/94-27
INTERESSADO: Associação Valinhense de Educação e Cultura
ASSUNTO: Autorização do Curso de Comunicação Social

PROCESSO : 23001.000159/90-59
INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Araxá
ASSUNTO: Autorização do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados

PROCESSO : 23001.000162/90-63
INTERESSADO: Associação Educacional Vale do Rio Verde
ASSUNTO: Autorização do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados

X PROCESSO : 23001.000065/90-15
INTERESSADO: Cooperativa de Ensino Superior de Rubiataba
ASSUNTO: Autorização do Curso de Filosofia

PROCESSO : 23001.000635/90-13
INTERESSADO: Associação "Palmira Mesquita Goulart"
ASSUNTO: Autorização do Curso de Serviço Social

PROCESSO : 23001.000649/90-41
INTERESSADO: Sociedade Cultural de Andradina
ASSUNTO: Autorização do Curso de Administração

PROCESSO : 23001.000516/94-58
INTERESSADO: Fundação Lusíada
ASSUNTO: Autorização do Curso de Engenharia da Produção

PROCESSO : 23001.000563/90-12
INTERESSADO: Associação Itarareense de Ensino
ASSUNTO: Autorização de Curso de Ciências Contábeis

PROCESSO : 23001.001812/94-70
X INTERESSADO: União Norte do Paraná Ensino
ASSUNTO: Autorização do Curso de Medicina Veterinária OK

PROCESSO : 23001.000521/93-15
INTERESSADO: Associação Metropolitana de Ensino Superior
ASSUNTO: Aumento de Vagas

Atenciosamente,

Raimundo Miranda
Diretor-Geral do CNE

Ilmo Sr.
Dr. Edson Machado de Sousa
Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e do Desporto
Brasília - DF
ofgab1